



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
2ª CÂMARA

PROCESSO TC Nº 08219/99

**Inspeção Especial.** Atos de Gestão de Pessoal. Câmara Municipal de Campina Grande. Determina-se o arquivamento do processo pelos motivos mencionados.

**RESOLUÇÃO RC2 TC** 019 /10

**OS MEMBROS DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo TC Nº 08219/99, que trata de Inspeção Especial realizada na Câmara Municipal de Campina Grande, referente a atos de gestão de pessoal, exercício de 1998, **RESOLVEM** determinar o arquivamento do presente processo tendo em vista que a única irregularidade remanescente encontra-se em apreciação no Processo TC nº 00010/10, que trata da análise mais geral atualizada da gestão de pessoal da Câmara municipal de Campina Grande.

Presente ao julgamento o representante da Procuradoria.  
TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara – Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coelho Costa.  
João Pessoa, em 02 de março de 2010.

Cons. Arnóbio Alves Viana  
Presidente

Cons. Flávio Sátiro Fernandes  
Relator

Cons. Fernando Rodrigues Catão

Fui presente:

\_\_\_\_\_  
Representante do Ministério Público